

ACTA N.º 12/2007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DOIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
SETE.

----- Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Eng.º. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exm.º. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.-

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2007.03.30.-----

----- O Sr. Vereador do P.S.D. Eng.º. Luís Ramos insistiu novamente da necessidade urgente da recuperação da Nacional n.º. 15 até Ansiães, uma vez que esta via serve grande parte da população daquela zona.-----

----- Os Senhores Vereadores do P.S.D. manifestaram o seu desagrado por terem tomado conhecimento da notícia vinda a público, através da Imprensa, da assinatura do Protocolo celebrado entre esta C.M. e a A.R.S, relativamente ao Hospital de Amarante Ainda sobre o mesmo assunto, os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta o seguinte:- *Os Vereadores do Movimento Amar Amarante tomaram conhecimento através de uma solicitação feita pelo Sr. Eng.º. Luís Ramos se era verdade o que veio publicado na Imprensa relacionado com o Hospital de Amarante. Não puderam ficar indiferentes ao que ouvimos da boca do referido Sr. Vereador assim como do Sr. Presidente da Câmara. Nesse contexto sentem-se marginalizados ao não ter sido dado conhecimento quer do Protocolo existente entre a A.R.S. e a Câmara, assim como o que se verificou na Imprensa escrita. Nesse sentido e para que não voltem a acontecer situações análogas, solicita-se ao Sr. Presidente da Câmara que sempre que haja matérias de real valia*

para o Concelho, os mesmos sejam informados.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu o seguinte:- Independentemente do rigor formal, o Presidente nunca assinou ou assinará qualquer Protocolo que vincule o Município sem prévio conhecimento e aceitação dos Órgãos Autárquicos com competência em razão da matéria. O Protocolo assinado reproduz, no que ao Município interessa directamente, o teor do comunicado da Imprensa emitido pelo Ministro da Saúde após a reunião que juntamente com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal teve com o Sr. Ministro da Saúde em 27 de Junho e que consubstancia o acordo a que se chegou, acordo esse que foi dado a conhecer à Câmara e à Assembleia Municipal. Isto é; no que à Câmara diz respeito este Protocolo afirma a manutenção da urgência médico-cirúrgica até às 22 horas e manifesta o empenhamento do Ministério em construir um novo hospital até ao final de 2010 em terrenos a ceder pelo Município. De qualquer modo, disponibilizará de imediato uma cópia do referido Protocolo.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/2006.**- - Documentos de Prestação de Contas do Ano Financeiro de 2006.- **A Câmara deliberou aprovar, por maioria, a conta do exercício de 2006, de acordo com os documentos apresentados que a suportam e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, bem como da proposta de aplicação do Resultado Líquido do Executivo do mesmo ano. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e do P.S.D. que apresentaram as justificações de voto que se transcrevem respectivamente:**-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO MOVIMENTO AMAR AMARANTE:**- *“Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante abstêm-se porque nos documentos apresentados resultam claramente de uma diminuição de obras no Concelho que nem de perto nem de longe se aproximam daquilo que propusemos no nosso manifesto”.*-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:** - *“Aquando da discussão e votação do Orçamento para o ano de 2006 tínhamos previsto que o mesmo teria um grau de execução financeira na ordem dos 70-75 %, na medida em que era evidente o empolamento de algumas receitas de capital, pelo que não fomos surpreendidos com o facto de se ter verificado uma taxa*

de execução financeira global do orçamento de apenas 66,3% (66,5% em termos físicos).

Por outro lado, as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2006-2009 apresentaram para o ano de 2006 uma taxa de execução financeira de apenas 51,66%, reflectindo, desde logo, uma redução de 35,7% do investimento directo da autarquia relativamente ao ano de 2005, o qual passou de 11.987.451 € para 7.709.679 €.

Tais constatações, denotam a incapacidade da governação socialista para levar a cabo projectos estruturantes para o concelho, fundamentais para o seu desenvolvimento económico e social. A este propósito, e a título de exemplo, saliente-se o facto de não ter sido gasto um único cêntimo tendo em vista a criação de zonas empresariais. Será que Amarante se pode dar ao luxo de abdicar de tão importantes instrumentos de desenvolvimento? Mas também podíamos falar daquilo que não foi feito relativamente ao nível do aproveitamento das potencialidades turísticas de Amarante e ao nível do ordenamento do território.

Deste modo, face ao exposto e ao facto de pretendermos continuar a assegurar a viabilização da governação do município, abstemo-nos relativamente a este ponto da ordem de trabalhos”.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/03 - **Local:** Bocas - Lomba - **Requerente:** José Carvalho Brás & Monteiro, Lda - **Proc.º. 62/06 ALTELOTE.**- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 05 de Janeiro e informação dos serviços de 2007.03.26, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2000 - **Local:** Pidre - Mancelos - **Requerente:** Adão Carlos Ribeiro Cerqueira - **Proc.º. 54/06 ALTELOTE.**- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 7 e 10 de Novembro de 2006 e de 29 de Março de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Outeiro – Telões - **Requerente:** Vera Lúcia Vieira Pinto - **Proc.º. 16/07 DESTAQUE.**- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a

pretensão, de acordo com os pareceres de 2007.03.21, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Sobreiros – Freixo de Baixo - **Requerente:** António Joaquim Moreira Teixeira - **Proc.º. 329/06 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 26 e 27 de Março de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Ponte Nova - Aboim - **Requerente:** Aníbal Teixeira Silva - **Proc.º. 330/06 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, alertando o requerente para o teor da informação dos serviços de 23 e 26 de Março de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Ponte Pegó – Telões - **Requerente:** Manuel Joaquim Magalhães Portilho - **Proc.º. 266/06 ONERED.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com os pareceres de 14 e 23 de Março de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de rectificação do destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Areias - Gondar - **Requerente:** Deolinda Gonçalves Silva & Filhos, Lda - **Proc.º. 16/07 ONERED.- A Câmara deliberou rectificar a certidão de destaque, atendendo a que apenas há alteração nos limites das parcelas, mantendo-se inalteradas as áreas das mesmas.**-----

----- **DESTAQUES.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno.- **Local:-** Muro – Vila Garcia.- **Requerente:-** Manuel Joaquim Basto Martins. **Proc.º. n.º. 135/03/ONERED.- A Câmara deliberou não autorizar a rectificação solicitada, porquanto a mesma configuraria uma nova operação de loteamento, de acordo com os pareceres de 19 e 29 de Março de 2007.**-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL** – Urbanização da Bouça de Pombal – Pedido de coabitação - **Local:** Urbanização da Bouça do Pombal, Entrada n.º 1, Habitação n.º 32 , 3º Dto – S. Gonçalo - **Requerente:** Maria Nazaré Pinheiro Castro – **Na sequência da informação n.º. 18 prestada pelo GDES, cujo teor se dá aqui por reproduzido, a Câmara deliberou autorizar o pedido de coabitação.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de parecer (Salão de Cebeleireiro e estética) – Programa ILE **Promotora:** Maria Isabel Ferreira Pinto - **Local:** Edif. Pássaro de Fogo, Frc. “K” – S. Gonçalo - **Requerente:** Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Proc.º. 86/07 GENERI.- A Câmara deliberou emitir novamente parecer favorável à instalação da actividade pretendida, condicionado ao cumprimento do parecer de 2007.03.28.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de parecer (Café) – Programa ILE **Promotor:** Pedro José de Jesus Ferreira - **Local:** Clube Residencial da Madalena, lote 11, Frc. “B/C” - Madalena - **Requerente:** Instituto de Emprego e Formação Profissional de Amarante - **Proc.º. 85/07 GENERI.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado ao licenciamento da actividade pretendida, de acordo com os pareceres de 8 e 28 de Março de 2007, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **ACCÃO SOCIAL.-** – Subsídio de arrendamento – Rectificação de Mapas – Na sequência da informação n.º 160 de 2007/03/28 prestada pela DDL/AS, cujo teor se dá aqui por reproduzido, a Câmara deliberou autorizar a rectificação dos mapas, de acordo com a informação supra referida.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Utilização de espaço na sede do G.C.D. de Vila Caiz – para Sala do Infantário do Agrupamento de Escolas de Vila Caiz – **obras de recuperação.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:----
- O novo Jardim-de-infância de Vila Caiz situa-se paralelamente ao último piso do Edifício Sede do Grupo Desportivo de Vila Caiz e em espaço contíguo a este.

- No início do corrente ano lectivo, o Senhor Presidente do Agrupamento Vertical de Vila Caiz fez-me sentir a necessidade de mais uma sala para o jardim-de-infância.

- Estudadas as possibilidades de resolução deste problema, chegou-se à conclusão de que a solução mais rápida e mais económica, seria concluir as obras dos espaços já existentes no referido piso do Edifício Sede, adaptando-os no necessário à função pretendida mas, cumprindo o projecto de execução já licenciado.

- De acordo com a evolução demográfica da freguesia de Vila Caiz, prevê-se que, a curto/médio prazo, as instalações públicas existentes sejam suficientes para satisfazer as necessidades educativas do agrupamento.

- Contactado o Senhor Presidente do G.C. D. de Vila Caiz sobre este assunto, por carta de 3 de Junho de 2006, de que se anexa fotocópia, veio ele transmitir-me que a Associação permite que a Câmara faça as obras e ocupe pelo tempo necessário o referido piso com uma sala de jardim-de-infância.

- Perante esta notícia, ordenei que internamente se elaborasse o respectivo projecto de recuperação desses espaços, que já foi concluído e mereceu o parecer favorável da D.R.E.N. .

- A estimativa dos custos desta obra é de 32.600Euros, acrescido do IVA.

- Para a execução da obra, a Câmara poderá seguir dois caminhos: Ou a assume como obra sua, ou transfere essa responsabilidade para o G.C.D. de Vila Caiz, com o respectivo envelope financeiro, a título de subsídio de capital.

- Uma vez que o G.D. de Vila Caiz não tem estrutura técnica para promover o concurso e para acompanhar a execução da obra, entendo que deve ser a Câmara a promover a sua construção, devendo a respectiva despesa ser imputada à rubrica I-49/2007.

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere aprovar a proposta do G.D. de Vila Caiz, para a cedência do uso do espaço da sua Sede necessário à construção de uma sala para o jardim-de-infância, devendo as respectivas obras ficar a cargo directo do município.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, com as abstenções dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e do P.S.D, que se transcrevem respectivamente:-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS MEMBROS DO MOVIMENTO AMAR AMARANTE:- *“Os Vereadores do Movimento Amar Amarante abstêm-se porque não estão garantidas, por escrito, as condições de cedência do espaço, que tem que ter obrigatoriamente a decisão da Assembleia Geral do Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz”*.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:- *“Os Vereadores do P.S.D. abstêm-se pelas seguintes razões:- O edifício do Jardim de Infância de Vila Caiz, foi construído há apenas três anos, revelando-se já ter uma capacidade insuficiente para acolher os alunos da freguesia.*

Tendo em vista que será necessário adaptar a escola EBI da Igreja para alargar esta capacidade, deveria ser realizada em primeiro lugar a possibilidade de transferir para EB2/3, desde já, das turmas do 1º. Ciclo, criando aí condições para acolher as crianças em questão.

Muito embora nos pareça que esta seria a melhor solução, não queremos contudo ser acusados de criar um problema a Vila Caiz pelo que decidimos abstermo-nos relativamente à proposta do Sr. Presidente”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- subsídio.-** Proposta de Subsídio ao Rancho Folclórico de Salvador do Monte para deslocação ao Festival de Folclore à Ilha de S. Miguel – Açores.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

- O Rancho Folclórico de Salvador do Monte foi convidado a participar num festival de folclore na ilha de S. Miguel, no próximo verão e mostrou interesse em aceitar o convite desde que consiga os fundos necessários para suportar os custos elevados do transporte.

- Por princípio, não sou defensor de que a Câmara pague, ou ajude a pagar as deslocações dos ranchos folclóricos porque, sendo múltiplos os convites, correr-se-ia o risco de adulterar o objectivo da promoção da nossa cultura e tradições populares com meras viagens turísticas suportadas pelo erário público.

- Sendo certo que, normalmente, esses convites surgem de comunidades portuguesas emigradas em países europeus, que me lembre, é a segunda vez que o convite vem dos Açores.

- Da primeira vez, a Câmara apoiou a viagem. Desta vez, entendo também que a Câmara deve contribuir para que o Rancho Folclórico de Salvador do Monte esteja presente na Ilha de S. Miguel, para participar no festival folclórico para que foi convidado, pelas seguintes razões:

1ª. Porque o intercâmbio entre cidadãos comuns do continente e das ilhas contribui para a coesão nacional;

2ª. Porque, sabendo do gosto que os membros do rancho teriam em poder aceitar o convite, devem ser apoiados porque o Rancho Folclórico de Salvador também tem estado sempre disponível para responder positivamente às solicitações da Câmara, por mais inesperados que sejam.

- O custo do transporte de avião para os 40 elementos do rancho ronda os 8.000 Euros, dos quais, 5.500 euros seriam a suportar pelo município a título de subsídio corrente para o presente ano.

Assim, proponho que o executivo delibere atribuir ao Rancho folclórico de Salvador do Monte o subsídio para o corrente ano de 5.500 Euros, se se verificar a sua deslocação aos Açores, a cabimentar na rubrica dos subsídios correntes.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- subsídio.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente proposta, que se dá por reproduzida, relativa a subsídio a atribuir à ACIA.- Associação Comercial e Industrial de Amarante para promoção do comércio tradicional de Amarante.- **A Câmara deliberou aprovar a proposta e, em consequência, atribuir à ACIA um subsídio de 25.000 euros, a cabimentar e a transferir em prestações de acordo com o desenvolvimento das acções e mediante a apresentação do comprovativo das despesas, a cabimentar na rubrica do Plano A/37 –2007.**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **EDUCAÇÃO.**- Apreciação da proposta da Carta Educativa do Concelho de Amarante:- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- Sob a minha coordenação e por imperativo do DL n.º. 7/2003, de 15 de Janeiro, os serviços da D.D.L. elaboraram uma proposta de Carta Educativa para o Concelho de Amarante que foi publicada no sítio internet da Câmara, para discussão pública antes de ter sido submetida a parecer do Conselho Municipal da Educação.

- Essa publicação mostrou-se proveitosa já que foram bastantes os contributos e comentários que foram produzidos.

- Esta proposta, depois de revista e corrigida, foi posta à consideração do Conselho Municipal da Educação que, reunido em 22 de Março último, deliberou, por unanimidade dos membros presentes, dar parecer favorável.

É esta proposta de Carta Educativa que ponho à apreciação do executivo, para sua aprovação e envio à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

----- Após discussão, apreciação e análise sobre a presente proposta, **a mesma foi posta à votação, a qual foi rejeitada com os votos contra dos membros do Movimento Amar Amarante e do P.S.D. que apresentaram as justificações de voto que se transcrevem respectivamente:**-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES DO MOVIMENTO AMAR AMARANTE:- “*Os Vereadores do Movimento Amar Amarante votam contra a Carta Educativa apresentada pois esta, não cumpre minimamente o que está estipulado na lei. Além disso ficamos estupefactos com a falta de rigor no dossier apresentado apesar de este executivo municipal ser dos últimos a apresentar a respectiva carta Educativa.*

Somos levados a concluir que existem compromissos encapotados que não deveriam ser assumidos com quem quer que seja, é pois uma situação de “gato escondido com rabo de fora”.-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-

Relativamente ao ponto nº 17 da ordem de trabalhos, “Apreciação da proposta da Carta Educativa do Concelho de Amarante” os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra a proposta apresentada pelas seguintes razões:

1. Em primeiro lugar, e do ponto de vista jurídico, esta proposta de Carta Educativa para o concelho de Amarante não cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 7/2003, nomeadamente no que diz respeito ao seu objecto e conteúdo formal.

Com efeito, o artigo nº. 12 deste Decreto-Lei estabelece, no seu ponto 1, que «a carta educativa tem por objecto a identificação, a nível municipal, dos edifícios e equipamentos educativos, e respectiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extra-escolar.» E, no ponto 2, que «a carta educativa inclui uma identificação dos recursos humanos necessários à prossecução das ofertas educativas referidas (...), bem como uma análise da integração dos mesmos a nível municipal, de acordo com os cenários de desenvolvimento urbano e escolar.»

Ora a proposta apresentada não só não define a localização geográfica de parte dos edifícios e equipamentos a construir, como não identifica os recursos humanos necessários para garantir as ofertas educativas preconizadas.

Do mesmo modo, e quanto ao conteúdo da proposta, o ponto 2 do Artigo n.º 18 determina que a Carta Educativa deve ser «instruída com os seguintes elementos: *a) Relatório que mencione as principais medidas a adoptar e a sua justificação; b) Programa de execução, com a calendarização da concretização das medidas constantes do relatório; c) Plano de financiamento, com a estimativa do custo das realizações propostas e com a menção das fontes de financiamento e das entidades responsáveis pela sua execução.*»

Ora, também neste domínio, a proposta apresentada não cumpre minimamente os requisitos expressos no Decreto-Lei n.º 7/2003. A saber:

- Não existe qualquer tipo de justificação sobre as opções e as medidas propostas, quanto à delimitação dos territórios educativos, às decisões de manutenção de algumas escolas e ao encerramento de outras, ou ainda à diversidade de critérios adoptados para a tipologia dos equipamentos. Em concreto, não se percebe porque é que se mantém em funcionamento EB1 com 25 alunos (S. Simão), 33 alunos (Ansiães) 37 alunos (Jazente) e se encerram outras como, por exemplo, Bustelo, com 38 alunos e Ovelhinha (Gondar) com 40 alunos. Este facto é tanto mais estranho se atendermos às orientações políticas e estratégicas do Ministério da Educação, que aponta para a separação lectiva dos diferentes anos curriculares no 1º ciclo do ensino básico, uma situação claramente incompatível com esta proposta de manter escolas com um número reduzido de alunos. Finalmente, não se percebe também porque nalguns casos se optou, e bem, pela criação de centros escolares integrados, como é o caso do Marão, e noutros, como é o caso do Tarrafal, não se adoptou o mesmo critério. Existem, provavelmente, razões de fundo para que tal tenha acontecido mas pena é que as mesmas não tenham sido explicitadas no documento.
- Um Programa de Execução é, como o próprio nome indica, um documento que estabelece uma calendarização pormenorizada e o mais rigorosa possível dos “passos a dar” para a concretização das medidas preconizadas. Ora para além de referências vagas às datas previsíveis de conclusão das obras de beneficiação e de construção dos equipamentos escolares, não é apresentado um cronograma onde sejam enunciadas as várias tarefas a desenvolver e a sua distribuição temporal: aquisição de terrenos, elaboração de projectos, abertura

de concursos, realização das obras e aquisição e instalação de mobiliário e equipamentos. Uma falha grave não só do ponto de vista formal mas também, e sobretudo, do ponto de vista instrumental, uma vez que a carta educativa é, antes de mais, um instrumento de planeamento e de programação. E, como tal, deverá incluir, obrigatoriamente, o respectivo Programa de Execução.

- O Plano de Financiamento exigido pela legislação em vigor deverá incluir a estimativa das realizações propostas, bem como a referência explícita às fontes de financiamento e às entidades responsáveis pela sua execução. Deste ponto de vista, a proposta apresentada é estranha e paradoxal: não tem um único número. Não sabemos, por exemplo, qual o valor global do investimento e a sua programação temporal. Como não sabemos qual vai ser o esforço financeiro que vai ser exigido à Câmara Municipal de Amarante ou as verbas que serão asseguradas pelo Ministério da Educação. Para justificar um tal paradoxo, invoca-se o facto de ainda não se saber onde ficarão localizadas as novas escolas. Ora o problema reside aí. Esta indefinição, que só pode ser ditada por razões políticas, desrespeita totalmente a legislação em vigor, é incompatível com a natureza intrínseca de uma carta educativa e é politicamente inaceitável.

Em síntese, a proposta apresentada não cumpre cabalmente o estipulado no Decreto-Lei n.º 7/2003 e, se a Lei for cumprida e as directivas e orientações que o Ministério da Educação e a Direcção Regional de Educação do Norte têm adoptado nesta matéria forem universais, será liminarmente “chumbada” por estas entidades, a quem compete, é bom lembrá-lo, a aprovação final e a consequente ratificação da Carta Educativa do concelho de Amarante.

2. Em segundo lugar, e do ponto de vista técnico, esta proposta não respeita cabalmente as orientações do Ministério da Educação relativamente à metodologia de elaboração e ao conteúdo das cartas educativas.

Com efeito, este Ministério produziu e publicou um documento intitulado «Instrumentos para o Reordenamento da Rede Educativa» onde são apresentados e explicitados os respectivos critérios e ainda os princípios e a metodologia para a elaboração das cartas educativas. Ora, mesmo admitindo que este documento serviu de base de trabalho à equipa responsável pela elaboração desta proposta, a verdade é

que a mesma revela insuficiências graves que comprometem seriamente a sua qualidade técnica e não permitem uma sólida fundamentação das propostas.

Embora não sendo este o lugar apropriado para fazer uma análise aprofundada e detalhada, mesmo assim gostaríamos de chamar a atenção para os aspectos que nos parecem mais críticos, e em particular os relativos à análise demográfica, à procura futura e à sua relação com a oferta proposta, aos níveis actuais de acesso e ao impacto resultante do reordenamento da rede ou ainda aos critérios de monitorização.

A saber:

- A análise e as projecções demográficas foram feitas ao nível da freguesia quando deveriam ter sido feitas ao nível da secção estatística e/ou lugar. Pequeno detalhe mas muito importante já que a distribuição geográfica da população é um dado crucial para a definição do padrão da procura futura do sistema educativo para os vários níveis de ensino. Acresce ainda o facto de que, muito embora tenham sido enunciadas as variáveis a considerar para estimar a procura escolar futura, nomeadamente as taxas de abandono e retenção, estas não foram aplicadas, não sendo pois possível elaborar cenários de evolução da eficiência do sistema.
- Não foi feito um cruzamento entre a capacidade a instalar no futuro e a procura estimada para cada agrupamento e/ou estabelecimento. O que conduz a situações caricatas, e incompatíveis com o esforço de racionalização que se pede, como a de se propor a instalação de 143 salas para o ensino básico 1º ciclo (20 Escolas EB1 ou EB1/JI + 2 EBI), com uma capacidade para acolher 3432 alunos, quando as estimativas apontam para uma população escolar de 2723 alunos em 2016. Ou ainda para o facto de se propor a manutenção de 4 escolas com menos de 4 salas de aula. Por outro lado, propõe-se a criação de 55 salas de aulas para o ensino pré-primário (apenas mais uma do que as actuais 54), com a capacidade para acolher 1375 crianças), o que é claramente insuficiente para absorver a procura estimada no próprio documento e que é, para o ano de 2017, de 1847 alunos.
- Não é feita uma análise dos níveis de acessibilidade dos aglomerados populacionais ao sistema educativo segundo os vários níveis de ensino como também não é feita qualquer referência à localização dos centros escolares propostos nem ao impacto na acessibilidade a esse novos centros escolares

(apenas são apresentados os percursos com o nº de passageiros e o tempo médio de viagem). O que não permite, naturalmente, medir e avaliar os efeitos da proposta de reordenamento da rede escolar à luz dos critérios de planeamento e programação que o Ministério da Educação estabeleceu.

- Finalmente, não foram definidos os critérios de monitorização da carta educativa, fundamentais para dotar o município de um sistema de acompanhamento da evolução do sistema educativo adequado e capaz.

Por todas estas razões, e por outras que não evocamos aqui por não ser este nem o momento, nem o local apropriados para uma discussão técnica, não nos parece que esta proposta possua a qualidade e o rigor que devem ser exigidos a um documento desta natureza e com a importância que todos lhe reconhecemos.

3. Finalmente, e do ponto de vista político, julgamos que esta proposta não só não reflecte uma qualquer visão estratégica para o sistema educativo do concelho como é marcada por um deficit evidente de participação e discussão pública.

Com efeito, a proposta apenas refere objectivos genéricos que tanto são válidos para Amarante, como para qualquer concelho do País. E que, mesmo assim, são contraditórios com as medidas preconizadas. Realce-se, a este propósito e a título de exemplo, que se defende a racionalização dos meios existentes mas propõe-se uma oferta para o 1º ciclo do ensino básico claramente superior à procura estimada. Em contrapartida, e no que diz respeito ao ensino pré-primário, fixa-se o objectivo de alargamento da cobertura mas a capacidade de acolhimento proposta garante apenas um aumento residual da oferta actual neste nível de ensino.

No que diz respeito à participação e ao debate público desta proposta, é de lamentar que, muito embora a elaboração da Carta Educativa seja uma competência da Câmara Municipal, e não do Senhor Presidente da Câmara, os Vereadores da oposição nunca tenham sido envolvidos no processo, nomeadamente no debate, necessário e indispensável, sobre os seus objectivos estratégicos. Contrariamente ao que se afirma, este não foi um processo amplamente participado, nem pelos órgãos competentes, em particular a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Educação, nem pelos seus principais destinatários, as diferentes comunidades educativas do concelho. A simples disponibilização da Carta Educativa no site oficial da Câmara Municipal não permitiu um debate sério e aprofundado desta proposta, pela simples razão de que este meio limita a participação de grande parte dos

interessados e não permite o diálogo entre partes. Perdeu-se assim uma oportunidade soberana de mobilizar os vários agentes educativos do concelho, e em particular os agrupamentos escolares, os professores e os encarregados de educação, na discussão de uma proposta de reordenamento da rede educativa municipal e em que estes são os principais destinatários.

Em conclusão, a proposta de Carta Educativa para o Concelho de Amarante aqui apresentada não cumpre os requisitos legais estipulados no Decreto-Lei n.º7/2003, não respeita as orientações e recomendações do Ministério da Educação quanto à metodologia de elaboração e ao conteúdo deste importante instrumento de planeamento e gestão da rede escolar, não define objectivamente e explicitamente qualquer tipo de objectivos estratégicos e não resultou de um amplo e participado processo de discussão público, como seria espectável e politicamente aconselhável.

Por todas estas razões, entendemos que a proposta deveria ser retirada da Ordem de Trabalhos, de modo a serem corrigidas as falhas e contradições enunciadas, bem como para promover o amplo e participado debate público de que a mesma carece. Como não foi este o entendimento do Senhor Presidente da Câmara, aos Vereadores do PSD só resta uma única saída: votar contra esta proposta.-----

----- **PROTECÇÃO CIVIL.**- Presentes relatórios do Gabinete Técnico Florestal relativos a pedidos de autorização para o lançamento de Fogo de Artifício em várias Freguesias do Concelho por motivo da Visita Pascal – **A Câmara deliberou autorizar o lançamento de fogo, de acordo com os referidos relatórios, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Construção do Edifício para o Ensino Pré-Escolar em Gondar.- Adjudicatário:- LADÁRIO, Sociedade de Construções, Lda-- (Inf. 149/DEM/2007/03/28).- **A Câmara deliberou extinguir a caução de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Pavimentação da E.M. 721 entre a E.M. 211-1(Barracão) e o Parque de Jogos do Estradinha Futebol Clube.- Adjudicatário:- Manuel da Costa Amaro & Cª. Lda.- (Inf.94/DVM/200703/26).- **A Câmara deliberou autorizar a prorrogação do prazo, a título gracioso, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**- Os Senhores

Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta o seguinte:- “Os Vereadores do Movimento Amar Amarante votam favoravelmente a petição, pese embora, aquando da obra a concurso terem votado contra, por não concordarem com a sua largura. No entanto, entendemos que tal facto não nos imune de podermos votar favoravelmente”.-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Empreitada da obra de “Pavimentação entre a Rua de Sentinela e a ex-EN 15, Incluindo Redes de Água”.- Adução do reservatório de Ataúdes – Madalena.- **(Informação nº. 164/DAG).**- **A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Contrato Adicional da obra de “Arruamentos do Campus Escolar de Telões”.- **A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Empreitada da obra de “Construção do Polidesportivo de Sanche”.- **A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Arranjo Urbanístico do Largo da Feira e Zona Envolvente.- **(Informação nº. 44/DO/2007).**- **A Câmara deliberou aprovar a conta da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Construção das Piscinas Municipais de Vila Meã.- **(Inf. 154/DEM).**- **A Câmara deliberou autorizar a prorrogação do prazo, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- Fogos de Habitação.- *Condições Gerais de Alienação* – Entidade Mutuante e Credor Hipotecário.- Na sequência da informação prestada pelo Sr. Chefe da DAG, **a Câmara deliberou:- Alterar a redacção da alínea a) do nº. 1 do artº. 19º. do Regulamento para a Venda de Habitações Sociais do Município que passará a ter a seguinte redacção:- “ O direito de preferência subsiste em todas as transmissões subsequentes à primeira, feitas a título oneroso, excepção feita às transmissões resultantes da venda judicial para**

cobrança de crédito contratado para aquisição da mesma fracção”.- Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- DIVERSOS.- Pedido de certidão.- Local:- Agração:- Telões.- Requerente:- Parques do E.D.T., SA.- **Procº.462/02.- A Câmara deliberou certificar que o agora denominado edifício “Mercúrio” está construído há cerca de quarenta anos, estava inscrito na matriz urbana da Freguesia de Telões, no artigo 829º e fruto da falência da Abreu Cª. Ldª. entrou em degradação acentuada. A adquirente desse edifício, a Parques do E.D.T, SA submeteu esse edifício a obras de correcção das anomalias construtivas funcionais e higiénicas, não tendo alterado a sua estrutura, mas dividindo em 36 (trinta e seis) novas fracções das quais já têm licenças de utilização, fracções identificadas na informação da R.A.U. de 2007.03.12.-----**

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Pavimentação de Acesso ao Parque de Jogos em Vila Caiz.- **A Câmara deliberou autorizar a realização dos trabalhos a mais no valor de €3.348,36 (três mil trezentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) acrescido do IVA, de acordo com a informação nº. 95/DVM/2007.03.27, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----**

E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Sr Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo e
assino.-----